



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 16ª Sessão Ordinária**

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:14 horas, na sala de sessões, reuniu-se o egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, sob a presidência do DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os excelentíssimos senhores Desembargadores DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Representando o Ministério Público compareceu a Doutora Fernanda Moreira Jorgensen, Procuradora de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Declarada aberta a sessão, o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou o adiamento dos processos 0003924-92.2015.8.19.0000, 0067095-23.2015.8.19.0000 e 0021925-33.2014.8.19.0042.

**1. 0003924-92.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES  
ADVOGADO ARLEUSE SALOTTO ALVES  
PROC.MUNIC. BRUNO FERREIRA  
ADVOGADO BRUNO FERREIRA  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI N° 5073 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
Adiado.

**2. 0067095-23.2015.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR LUIZ CARLOS VIEIRA BATALHA  
ADVOGADO LEONARDO LUCIO MARTINS ALMEIDA  
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. HAROLDO SANTAROSA FREIRE  
Adiado

**3. 0021925-33.2014.8.19.0042**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 4903 DO ANO 1991 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS artigo 77, inciso I

LEGISL. LEI Nº 6244 DO ANO 2005 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS artigo 1º

INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICIPIO DE PETROPOLIS INPAS

ADVOGADO RAFAEL SUTTER DE OLIVEIRA

INTERESSADO LUIZ ALBERTO DA COSTA BATISTA

ADVOGADO RODRIGO TEIXEIRA BELIGOLLI

INTERESSADO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS

ADVOGADO MARCELO LUIS DE SOUZA

Adiado.

Após, foram submetidos à votação os processos constantes da Pauta Administrativa:

Desembargador **Milton Fernandes de Souza**, Presidente: Recebi agora da Corregedoria, uma proposta de modificação da Resolução nº 01/2017. A Resolução nº 01/2017 é aquela que modificou a estrutura do Tribunal de Justiça e fez o contingenciamento dos cargos. A proposta do Excelentíssimo Senhor Corregedor de Justiça é no sentido de modificar a resolução apenas para modificação da sua estrutura interna da Corregedoria, sem aumento de despesas. Seria o seguinte: ele desvincularia do contingenciamento um cargo CAI-6 do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais, esse cargo está contingenciado, e contingenciaria outro cargo CAI-6 do Serviço de Apoio as Varas da Infância e Juventude e do Idoso. É apenas isso. Ele vai descontingenciar um cargo CAI-6 para uma determinada estrutura e, em contrapartida, contingenciar outro cargo CAI-6 na outra estrutura, que é a estrutura de trabalho dele. Ele que tem que avaliar a conveniência, a oportunidade e o melhor desenvolvimento das suas atividades. Há alguma divergência? Então, aprovado, unanime

**PROCESSO Nº 2017-92019**

**Assunto:** Proposta de alteração da Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2017.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Decisão:** Por unanimidade, foi aprovada a alteração da Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2017 na forma proposta pelo Exmo. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Adriano Celso Guimarães e Claudio Brandão de Oliveira.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, apresentou para aprovação a Ata da 15ª Sessão do dia 29/05/2017, previamente distribuída aos Senhores Desembargadores por meio eletrônico. Não impugnada, foi aprovada.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Nagib Slaibi Filho** parabenizou o Desembargador Presidente e solicitou que consignasse em ata um elogio por disponibilizar a ata com menos de 48 horas da data da sessão.

O **Desembargador Milton Fernandes de Souza** agradeceu e prosseguiu com o julgamento de processo da pauta administrativa.

**PROCESSO Nº 2017-81961**

**Assunto:** Autorização para residência fora da Comarca

**Juíza:** Dra. Lorena Paola Nunes Boccia

**Decisão:** Por unanimidade, foi deferida a autorização.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, se retirou, assumindo a presidência a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente.

**4. 0029193-02.2016.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	JOÃO CORREIA LIMA NETO
ADVOGADO	CARLA SOARES MACHADO
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS MACHADO
ADVOGADO	MARCELO PORTELLA CARDOSO
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR DEPUTADO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO

ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PATRÍCIA CLAUDIA DAMOUS DE MORAES

Por maioria, denegou-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador  
Relator, vencido o Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA  
DA FONSECA PASSOS, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA  
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES.  
JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES.  
GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS  
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS  
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE  
AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e  
DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. CLAUDIO DE MELLO  
TAVARES.

**5. 0017069-84.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE BRUNA WERNECK CANABRAVA  
EMBARGANTE VITTORIO LEANDRO OLIVEIRA LO BIANCO  
EMBARGANTE LUIZ FERNANDO JARDIM BENTO  
EMBARGANTE FÁBIO GOUVÊA ANDREZO CARNEIRO  
EMBARGANTE CLARISSE DE MENDONÇA E ALMEIDA  
EMBARGANTE RENATA VETTORETTI LEITE  
EMBARGANTE JUDITH ALMEIDA DE MELLO  
EMBARGANTE DANIEL CAVALCANTI FIGUEIREDO  
ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMBARGADO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A  
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Ao termino do julgamento dos processos a que estava vinculado, o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos agradeceu a preferência, pediu licença e se retirou da sessão.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho.

**6. 0049982-61.2012.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
EMBARGANTE	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE SINDIPETRO NF
ADVOGADO	JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES
ADVOGADO	MARCELLO LUIZ PEREIRA GONÇALVES
EMBARGADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL SINDITOB
ADVOGADO	CLEVERSON FARIA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ferdinando do Nascimento.

**7. 0036153-71.2016.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS
ADVOGADO	LUIZ SÉRGIO BOUHID
ADVOGADO	ARMANDO LUIZ FRAGA LAURIA
ADVOGADO	MARCELO DA VEIGA OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDO SENNA ACCON
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
LEGISL.	LEI NR 3474 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS
PROC.CAMARA	FRANCISCO FABRÍCIO BRAGA DINIZ
ADVOGADO	FRANCISCO FABRÍCIO BRAGA DINIZ
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, foram rejeitadas as preliminares e, no mérito, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Presente o Dr. Giancarlo Anacleto, pelo embargante.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA** anunciou o adiamento do processo 0029669-40.2016.8.19.0000.

**8. 0029669-40.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE DENILSON DE SOUSA CRUZ  
ADVOGADO MARCOS BARROS ESPINOLA  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Adiado.

**9. 0041167-36.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE LAURA LOWENKRON  
ADVOGADO MONIQUE MARTINS DOMINICE  
ADVOGADO TATIANA MIZRAHI SUSTER  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPETRADO ILMO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO

Por unanimidade, foram rejeitadas as preliminares e, no mérito, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**10. 0021980-42.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI  
INTERESSADO ALEXANDRE ESTEFANE MIRANDA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**11. 0052398-31.2014.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	CAPITAL 8ª VARA CIVEL
AUTOR	ROSA MARIA RAUMILO
DEF.PUBLICO	ROGÉRIO RABE
REU	CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLYMAR
ADVOGADO	GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**12. 0011472-05.2014.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC)

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES, POR DISTRIBUIÇÃO.

RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA (Designado para o Acórdão e relator dos Embargos)

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REL. DESIG. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA

REQTE EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGADO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

DEF.PUBLICO ROGÉRIO RABE

EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS

ADVOGADO MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva. Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Marcos Portella, pelo embargante.

Ao termino do julgamento dos processos a que estava vinculado, o Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva agradeceu a preferência, pediu licença e se retirou da sessão.

**13. 0047693-63.2009.8.19.0000**

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL CSPB  
ADVOGADO DR (a). CHRISTIAN BRAUNER DE AZEVEDO  
ADVOGADO DR (a). MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO DR (a). JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA  
IMPETRADO EXMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RICARDO PONTES  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.ALERJ DRA. JULIETTE STOHLER

Apos votar a Des. Elisabete Filizzola, dando provimento ao recurso, no que foi acompanhada pelo demais desembargadores, pediu vista o (a) Exmo (a). Sr (Sra): DES. NAGIB SLAIBI FILHO, por duas sessões. Ficando, assim, suspenso o julgamento.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Presente a Dra. Mariana Cintra, pelo agravante.

**14. 0038542-29.2016.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC.	RICARDO LOPES LIMONGI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI  
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
LEGISL. LEI NR 5603 DO ANO DE 2013 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador (es) DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Fará voto vencido o Des. Nagib Slaibi Filho. Fará declaração de voto o Des. Antônio Carlos Nascimento Amado.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA, anunciou o adiamento dos processos de relatoria da Desembargadora MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

**15. 0044303-41.2016.8.19.0000**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES  
PROC.MUNIC. FERNANDO DIONISIO DOS SANTOS  
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI NR 5967 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
Adiado.

**16. 0045259-91.2015.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR LIZABETE DOS SANTOS MARCOS  
AUTOR LUIZ FERNANDO DA SILVA MARCOS  
ADVOGADO MARIO ANI CURY FILHO  
ADVOGADO RACHEL MARTINS ANI CURY  
REU ALINADARIO CORREA TELLES NETO  
ADVOGADO SILVÉRIO RODRIGUES CARDOSO  
ADVOGADO LUCIA MARIA LAMACHÃO CARDOSO  
Adiado.

**17. 0061211-13.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
JANEIRO  
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS  
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
PROC.MUNIC. FABRICIO MONTEIRO PORTO  
ADVOGADO FABRICIO MONTEIRO PORTO  
EMBARGADO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
PROC.CAMARA ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR  
ADVOGADO ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR  
LEGISL. DECRETO NR 41048/2007 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI NR 2331/2010 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
Adiado.

**18. 0048936-95.2016.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE HELIO MARCIO DA SILVA PORTO  
ADVOGADO EMERSON MACHADO PORTO  
ADVOGADO CELSO MUNIR ATTYE MUSSI  
AGDO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA  
Adiado.

Deixou de compor o quórum o Desembargador Luiz Zveiter.

**19. 0028379-87.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE RENATO TEIXEIRA BETA  
ADVOGADO ALEXANDRE CAMPOS CARDOSO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROCTRIBCT LEONARDO FIAD  
ADVOGADO LEONARDO FIAD  
PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE  
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE  
PROC.MUNIC. MARIA DO CARMO TOSTES PINTO  
ADVOGADO MARIA DO CARMO TOSTES PINTO

Por maioria, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA, anunciou o adiamento dos processos abaixo discriminados:

**20. 0055573-96.2015.8.19.0000**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
EMBARGANTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDA SILVA DE PAULA  
EMBARGADO SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA  
ADVOGADO DR (a). PAULO ROBERTO ANDRADE  
Adiado.

**21. 0026593-57.2006.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE DYLA ARNAUD DE OLIVEIRA COSTA  
ADVOGADO CRISTIANO DA COSTA DE MORAES  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. DR. BRUNO VELOSO DE MESQUITA  
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA  
Adiado.

**22. 0020838-03.2016.8.19.0000**

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR SINDICADO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA FAETEC  
SINDPEFAETEC  
ADVOGADO NELSON SILVA SANTANA  
REU FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO FAETEC





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE  
Adiado.

**23. 0020711-65.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI NR 5789/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Colhidos, também, os votos do Desembargador José Carlos Varanda dos Santos, que se ausentou momentaneamente, mas declarou estar em condições de votar, e da Desembargadora Elisabete Filizzola, no exercício da Presidência.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA**, anunciou a suspensão do julgamento, até que tivesse 13 votos num sentido, ou no outro.

Após votar o Desembargador Relator julgando improcedente o pedido, divergiu o Desembargador Claudio de Mello Tavares julgando-o procedente. Acompanharam o Desembargador Relator os Desembargadores Antônio Carlos Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ruliere, Marcos Alcino Torres, Gabriel Zefiro, Teresa Andrade, Claudio Brandão de Oliveira, Maria Inês Gaspar e Maria Augusta Vaz.

Acompanharam a divergência inaugurada pelo Des. Claudio de Mello Tavares os DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

O julgamento prosseguirá na próxima sessão.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

**24. 0048776-41.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL.	LEI NR 5736/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**25. 0039580-76.2016.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	LEANDRO MORAES VALLE CRUZ
ADVOGADO	CLAUDINIER NEVES
ADVOGADO	CHARLES JOHNSON BOTELHO NEVES
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
ADVOGADO	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por maioria, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

**26. 0067483-23.2015.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROC.MUNIC.	DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA
PROC.MUNIC.	THAIS BRAGANCA MELLO COELHO
ADVOGADO	THAIS BRAGANCA MELLO COELHO
REU	MARIA DO CARMO DOMINGUES DA CRUZ
ADVOGADO	THIAGO LUIZ AMERIO NEY ALMEIDA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**27. 0003937-23.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO REGCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO FLÁVIA FRANCO VIEIRA ERTHAL LOYOLA  
ADVOGADO CRISTIANI DE BARROS MEDEIROS GRIEM  
ADVOGADO JULIANA CARVALHO DA SILVA RODRIGUES  
INTERESSADO BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador (es) MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

**28. 0002132-51.2014.8.19.0061**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TERESOPOLIS J VIO E ESP ADJ CRIM  
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE TERESOPOLIS/RJ  
SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE TERESOPOLIS/RJ  
INTERESSADO ADRIANO DE LIMA CRUZ  
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA  
Adiado.

**29. 0067862-61.2015.8.19.0000**

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR GENNY AZEVEDO DA SILVA  
ADVOGADO PABLO FERNANDES CORRÊA DA SILVA  
REU ANTONIO CARLOS PARREIRAS DA SILVA  
ADVOGADO PEDRO LUIZ DALBONE DA CUNHA  
ADVOGADO LUCAS CALDAS DALBONE  
ADVOGADO ENDERSON BELLOTE MACHADO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

**30. 0064915-34.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	WELLINGTON TOMAZ DA COSTA
EMBARGANTE	SONIA REGINA SILVA
ADVOGADO	VAILSON TAVARES LESSA
EMBARGADO	FIRMINO GARCEZ
EMBARGADO	ZINEIA MARTINS GARCEZ
ADVOGADO	MARIA LUIZA TOGNOZZI E ROCHA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador (es) NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Sr.(Sra.) DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 14:58 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 12 / 06 / 2017.

